



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024

ASSUNTO: Apostilamento referente à prorrogação automática do prazo de vigência contratual, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

I – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto registrar a prorrogação automática do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 209/2024, firmado entre MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 13.694.468/0001-75 e a empresa RODOVIA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ nº 13.694.468/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica de ruas no município de Cordeiros - Bahia, conforme contrato de repasse nº 960549 firmado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este apostilamento tem respaldo no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que:

“Art. 111. O instrumento contratual poderá prever a prorrogação automática do prazo de vigência, desde que mantidas as condições iniciais pactuadas, mediante manifestação expressa da Administração.”

Considerando que o contrato em questão contém cláusula expressa prevendo a prorrogação automática e que se mantêm as condições originalmente pactuadas, a prorrogação é registrada de forma automática, conforme previsto na legislação.

III – DA PRORROGAÇÃO

Fica registrado que o prazo de vigência do contrato fica automaticamente prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 22 de abril de 2025,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



passando a vigorar até 20 de abril de 2026, mantidas todas as demais cláusulas e condições originais do contrato, inclusive no que se refere aos valores e obrigações assumidas pelas partes.

IV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanece inalterado o valor global contratado, assim como as demais condições previstas no instrumento original, não gerando este apostilamento ônus ou reajuste financeiro imediato.

V – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas por este apostilamento.

Cordeiros/BA, 20 de abril de 2025.

Devani Pereira da Silva

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS